

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1900

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Reconhece e considera de utilidade pública a Associação dos Moradores da Localidade Canoa e Adjacentes – ASMOLCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de utilidade pública a **Associação dos Moradores da Localidade Canoa e Adjacentes - ASMOLCA**, CNPJ Nº 01.300.752/0001-30, Registro de Pessoas Jurídicas nº 10.975, do Protocolo à fls. 2150, do Livro "A", Reg. do Livro E – Pessoas Jurídicas sob o nº 251, fls. 231 a 233, em Timon-MA no dia 14 de maio de 2012, no Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial, situado na Rua Antonio Guimarães, 701, Neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1818, de 14 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 19 de Dezembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

